



Câmara Municipal de Rebouças – Estado do Paraná
“Sede Legislativa Vereador Pedro Pszedimirski”
Presidência da Câmara Municipal

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2020

SÚMULA: Referenda o Acórdão n.º 380/19 - Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE REBOUÇAS, ESTADO DO PARANÁ - FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU PROMULGO O SEGUINTE:

DECRETO LEGISLATIVO N.º 03/2020

Art. 1º- Fica referendado o Acórdão N.º 380/19 – Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que julgou pela regularidade das contas do Executivo Municipal de Rebouças, conforme processo n.º 207158/19, referente ao Exercício financeiro de 2018.

Art. 2º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do município, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE REBOUÇAS - PR, EM 29 DE ABRIL DE 2020.

ELIZABETE DO ROCIO PIANI
Presidente da Câmara Municipal

RICARDO CARLOS HIRT JÚNIOR
1º Secretário